



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA GERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 017/2026

Unidade Solicitante: Diretor Administrativo

Responsável pela elaboração: Karine Gome Netto

Cargo/função: Assessor Especial / Equipe de apoio a licitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Relativos ao Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação para os Servidores do Legislativo Municipal de Imbé /RS, com o Fornecimento de Cartões Alimentação, na Modalidade de Cartões Eletrônicos com Chip, Tarja Magnética.

1.2. A contratação é necessária visando dar continuidade à concessão de Vales-alimentação aos servidores do Legislativo Municipal de Imbé.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Este Legislativo se encontra em fase de desenvolvimento do PCA, ainda no prazo de adaptação, mantêm-se com frequência contratação com esse objeto, de modo que já está previsto orçamentariamente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A alíquota de Taxa Administrativa será por meio de Percentual de Desconto e poderá ser negativa ou de valor zero, não sendo admitida taxa positiva.

3.2. A proposta será considerada vencedora a empresa que apresentar a MENOR TAXA GLOBAL (Taxa Administrativa), podendo ser apresentada taxa negativa ou de valor zero.

3.3. A aplicação da Taxa Administrativa, para a contratada será efetuada conforme exemplo abaixo:

3.3.1. Taxa Administrativa “0” (zero): Supondo que a Contratada tenha apresentado a proposta com Taxa Administrativa de 0,00% (zero por cento) e que, no mês, o Legislativo Municipal de Imbé tenha solicitado créditos aos beneficiários no montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o valor a pagar a Contratada será de R\$ 100.000,00 (R\$ 100.000,00 + 0,00% = R\$ 100.000,00).

3.3.2. Taxa Administrativa negativa, sendo menor que “0” (zero): Supondo que a Contratada tenha apresentado a proposta com Taxa Administrativa de -1,00% (menos um por cento) e que, no mês, o contratante tenha solicitado créditos para os beneficiários no montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o valor a pagar será de R\$ 99.000,00 (R\$ 100.000,00 - 1,00% = R\$ 99.000,00).

3.4. A licitante vencedora deverá indicar ao Legislativo redes de estabelecimentos (supermercados, mercados, padarias, açougues e similares) previamente cadastrada que aceitam o Cartão Vale-Alimentação oferecido na proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA GERAL

Rede de estabelecimento Previamente cadastrado		
Município	Zoneamento	Número de estabelecimentos mínimos.
Imbé	Iniciando na Ponte Giuseppe Garibaldi (Centro) finalizando na Morada do Sol.	08
Imbé	Iniciando Bairro Presidente e finalizando Bairro Mariluz	05
Imbé	Iniciando Bairro Harmonia e finalizando Bairro Imara	08
Total mínimo de estabelecimentos: 21		

3.5. Os Cartões Vale-Alimentação deverão ter boa aceitabilidade em todo território do Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul, além dos estabelecimentos do Município de Imbé.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos a fornecimento Administração e gerenciamento de cartão Vale-Alimentação pelo período de 12 meses, com fornecimento de: 60 (sessenta cartão) alimentação de forma personalizada com sistema de controle de saldo, senha numérica intransferível, Chip, tarja magnética e ou / eletrônico para benefício "Vale", no valor unitário de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais cada, podendo sofrer alterações de acordo com o número de admissões, exonerações, licenças e aposentadoria dos servidores do Legislativo.

4.2. O valor mensal atual de cada Vale-Alimentação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o qual poderá sofrer reajuste mediante dispositivo legal.

4.3. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado conforme lei vigente .

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi observado o surgimento de novas tecnologias aplicadas aos serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, as quais teriam condições de ampliar significativamente a eficiência dos serviços, flexibilizar as formas de utilização do benefício e aumentar a segurança durante as operações de pagamento. Nesse contexto, encontram-se o cartão de aproximação e os aplicativos de smartphones com a possibilidade de efetuar pagamentos às redes credenciadas por meio de aplicativos de celular. Dentre as novas tendências e soluções tecnológicas que tais ferramentas oferecem, destacamos a possibilidade de pagamento por QR-Code por meio aplicativos de Smartfone, soluções amplamente difundidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA GERAL

em outros segmentos e em franca ascensão mercadológica também no mercado de auxílio-alimentação.

5.2. Acrescenta-se também a praticidade de realizar compras, mesmo quando o usuário não esteja de posse do cartão magnético, evitando eventuais furtos, roubos ou extravio, em decorrência de sua portabilidade. Nesse contexto, a previsão de aplicativos no instrumento licitatório permite ainda o acesso às outras funcionalidades, igualmente relevantes, tais como o controle de gastos por parte dos usuários e extração de informações – consulta de saldos e extratos em tempo real, solicitação de bloqueio do cartão, consulta da rede de estabelecimentos credenciados atualizada pelos usuários e contato com a central da empresa.

5.3. Diante deste estudo a aquisição de uma empresa que forneça e gerencie cartões magnéticos, com todos estes benefícios conforme os subitens 5.1 e 5.2 citados, torna-se a solução mais indicada para a necessidade do legislativo deste Município.

5.4. De acordo com pesquisa em site Licitacon e orçamento com o fornecedor segue em anexo nas páginas 13 a 18 para análise demonstrada no quadro abaixo :

Fornecedor	Taxa adm (%)	Custo por cartão	Fonte
Banrisul Soluções em pagamentos S/A CNPJ:92.934.215/0001-06	0,0%	1º via gratuita	Direto com fornecedor
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços. CNPJ: 92.559.830/0001-71	-1,05%	1º via gratuita	Direto com fornecedor
Dinflex Ltda. CNPJ:07.044.304/0001-08	0,0%	1º via gratuita	Direto com fornecedor

Com base nos dados obtidos, a estimativa de despesa para atendimento a 60 servidores com benefício de R\$ 800,00 por mês, com **taxa de administração média 0,00%**, resulta em:

- **Valor mensal estimado da contratação:** R\$ [800 × n° servidores] + taxa
- **Valor anual estimado:** [valor mensal] × 12

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado desta contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao mês, perfazendo um total anual estimado de 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), se taxa administrativa for de **0,00%** .

Item	Especificação	Quantidade	Taxa administrativa (média)	Custo unitário (média)	Quantidade e de meses
------	---------------	------------	-----------------------------	------------------------	-----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA GERAL

1	Vale-alimentação por meio de cartão-alimentação em formato magnético/chip.	60 unidades	0,00%	R\$800,00	12 meses
TOTAL = R\$ 576.000,00					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. A solução proposta é a contratação de Empresa Especializada pelo período de 12 meses para Prestação de Serviços Relativos ao Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação para os Servidores do legislativo de Imbé/RS, com Previsão para Fornecimento de Cartões Alimentação, na Modalidade de Cartões Eletrônicos com Chip, Tarja Magnética e/ou Eletrônico.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não aplicável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Legislativo.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PRAZO DE ENTREGA:

10.1. **FORMA DE CRÉDITO E PAGAMENTO:** A data de disponibilização dos créditos aos servidores municipais por meio do Cartão Vale-Alimentação será até dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com as quantidades solicitadas pelo setor de RH (Recursos humanos) do Legislativo Municipal.

10.2. Os créditos deverão ser disponibilizados eletronicamente nos Cartões Vale-Alimentação conforme indicação da Câmara Municipal de Imbé.

10.3. Cadastrados os créditos no Sistema de Gerenciamento Online, a CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal/Fatura, vencimento em conformidade com o cronograma de pagamentos do Contrato (até o 5º dia útil do mês subsequente ao crédito).

11. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO.

Matheus Ehrhardt Gomes – Gestor do Contrato
Cleverton da Silva – Fiscal de Contrato
Vladimir Borges Prates – Fiscal de Contrato

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12. 1. Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA GERAL

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se aplica.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Estima-se conclusivamente sobre a viabilidade técnica da aquisição da solução indicada para o atendimento da necessidade descrita, conforme o princípio da economicidade, ao menor taxa administrativa aferido para aquisição do produto.

Imbé, 27 de abril de 2026.

KARINE GOMES NETTO
Mat: 907 - Portaria: 56/2025
Equipe de Apoio ao Agente de Contratação